



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.932, de 25 de março de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 02 – SECR. MUNIC. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas
0201-0412200042.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (040).....R\$ 12.000,00
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (043).....R\$ 2.500,00

Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas
0501-1854100632.014 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284/98
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (187).....R\$ 4.800,00
SOMA.....R\$ 19.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas
0501-1854100632.014 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284/98
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186).....R\$ 4.800,00

Órgão – 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária – 99 – Reserva de Contingência
9999-9999999999.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência (1072).....R\$ 14.500,00
SOMA.....R\$ 19.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

